



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.510 /

## "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ESCOLA DE SURDOS "DR. TARSO DE COIMBRA" DE POÇOS DE CALDAS S/C LTDA., pelos seus relevantes serviços prestados no setor de assistência social.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/==/==

==/==/==/==/==/==/==/==

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 9.466 DE 19/03/1977.